



Art. 1º Fica concedida a Comenda Filinto Müller ao Senhor Argemiro José Ferreira de Souza, que passa a ser considerado membro da Ordem do Mérito Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de abril de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.447, DE 2022.

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Odoni Gröhs.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Odoni Gröhs.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.448, DE 2022.

Autor: Deputado Dr. João

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cleo Borges.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cleo Borges.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 035/2022/SCCC/ALMT



Contratada: KR Serviços de Conservação Predial e Construção Eireli

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão-de-obra de oficial administrativa, descrito no item 07 da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 – Pregão Presencial de Registro de Preços nº 002/2022 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social Ambiental e Turismo do Complexo Nascentes do Pantanal.

Valor: R\$ 3.718.800,00 (três milhões, setecentos e dezoito mil e oitocentos reais).

Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 29/04/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

ATO Nº 410/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 035/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
035/2022	KR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI	Prestação de serviços de mão-de-obra de oficial administrativo.	Matrícula/Nome: 41576 Agreda Breus Ceretta	Matrícula/Nome: 41576 Ana Carolina Carvalho de Camargo

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;